



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 29 dias do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, dando cumprimento integral ao mandado extraído dos autos da Carta Precatória Cível, processo número 1008801-11.2018.8.26.0533, promovido por C.R.A.L Empreendimentos e Participações Ltda, contra Gregory Gomes Morais ME, que tramita pela 3ª. Vara Cível, dirigi-me aos endereços indicados no mandado e, após as formalidades legais, PASSEI A AVALIAR os imóveis discriminados a seguir:

- (01) Imóvel sob matrícula nº. 41.859, situada por um Lote Terreno sem benfeitorias, situado na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, no local denominado "Vila Brasil", identificado por lote 01, com frente para a Rua Pernambuco, onde mede 11,70 (onze metros e setenta centímetros), 38,60 (trinta e oito metros e sessenta centímetros) na face que confronta com Rua Minas Gerais, 32,00 (trinta e dois metros) na face que confronta com parte do Lote 02; e 18,00 (dezoito metros) na face que confronta com a área 03; perfazendo a área superficial de 475,10 m².

Acrescento na descrição acima que, atualmente, o imóvel possui área construída, uma casa de morada, dois andares, com três quartos, dois banheiros, sala, cozinha, garagem e quintal nos fundos, imóvel todo murado e recebe o número 124 da rua Pernambuco.

Avalio o referido imóvel em R\$ 1.088.000,00 (um milhão e oitenta e oito mil reais), pela média de valor encontrado em imóveis semelhantes, na mesma região abrangida.

- (2) Imóvel sob matrícula nº. 25.833, situada na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, perímetro Urbano, local denominado "Vila Maria", com frente à 4ª Travessa que parte da Rua João Lino, s/n, medindo 15,00 (quinze metros) de frente, por 15,00 (quinze metros) da frente aos fundos, confrontando de um lado com a 1ª Travessa paralela a Rua João Lino do outro lado e dos fundos com José Ronaldo Rodrigues. Conforme Averbação AV-15/25.833, possui área construída de 94,70m².

Acrescento a descrição acima que, atualmente, o imóvel é de uso comercial, onde se encontra estabelecido um comércio com nome "Bendito Chay e Tabacaria", recebe o número 275 da rua Antonio Frederico Ozanan, esquina com a rua Camilo Augusto de Campos.

Avalio o referido imóvel em R\$ 500.000 (quinhentos mil reais) valor obtido pela média de imóveis semelhantes, na mesma região.

Feito a avaliação dos bens, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA:

Isaias Nunes Muniz

MTJ 318.098